



**TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
N. 125/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO
PUBLICO N. 001/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A EMPRESA
BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**

Por este instrumento de prorrogação contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo LUIZ HENRIQUE DALBO, portador da CI/RG n. 40.733.551-1 e CPF 334.427.398-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a (OSC), doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.380.940/0001-33, com sede no município de Mogi Mirim/SP à Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 51, Vila Bianchi, CEP: 13.801-477, Fone (19) 3862.0967, contato@lyramojimiriana.org.br, e jarbasinacio@gmail.com, neste ato representada por JARBAS PEREIRA INÁCIO, Presidente, portador da CI/RG n. 20.034.866 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.137.601.588-97, residente e domiciliada à Rua Dom Bosco, 209, na cidade de Mogi Mirim/SP, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, no Decreto Municipal n. 7.276/16, e do Edital de Chamamento n.º 001/2022, devendo os serviços serem executados em consonância com as especificações, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1. DO OBJETO E DAS METAS

1.1 Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento n.º 001/2022

2. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3. Na data de 17 de agosto de 2022, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com supedâneo no art. 57, da Lei 13.019/2014, foi realizado apostilamento para alteração das seguintes cláusulas:

De:

2. DO REPASSE

2.1 Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Para:

2. DO REPASSE

2.1 Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididas em 12 (doze) parcelas consecutivas, conforme Plano de Trabalho e prestação de contas apresentada.



De:

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

h) Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado;

Para:

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

h) Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, até o dia 10 de cada mês, os relatórios mensais do mês anterior e, até o dia 31 de janeiro, o relatório anual do ano anterior;

De:

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo vigorará por 12 (doze) meses, contado da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo nos termos da legislação vigente.

Para:

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo vigorará por 12 (doze) meses, contado de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo nos termos da legislação vigente.

4. Na data de 12 de junho de 2023, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com supedâneo nos art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal n. 8.726/2016, conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de julho de 2023 a **30 de junho de 2024**. Fica acrescido o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Em decorrência da prorrogação o instrumento contratual acumulou o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

5. Outrossim, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com supedâneo nos art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal n. 8.726/2016, conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de julho de 2024 a **30 de junho de 2025**. Fica acrescido o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

6. Com a prorrogação ora firmada o instrumento contratual acumulará o valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

7. Para cobrir as despesas decorrente da presente prorrogação, será onerada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
235	014211.1339210032.002	3.3.50.39.00	1 – Tesouro



8. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do ajuste primitivo, (Contrato n. 125/2022), firmado em 13 de junho de 2022, referente ao Chamamento Público n. 001/2022, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

**LUIZ HENRIQUE
DALBO:33442739810**

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE DALBO:33442739810
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=29098747000106, OU=AC
SerialID: Multipis, C=CP-Brasil, CN=LUIZ HENRIQUE
DALBO:33442739810
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 17:06:20 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

(a) LUIZ HENRIQUE DALBO
Secretário de Cultura e Turismo

BANDA MUSICAL LYRA MOJIMIRIANA

**JARBAS PEREIRA
INACIO:13760158897**

Assinado de forma digital por JARBAS
PEREIRA INACIO:13760158897
Dados: 2024.06.26 10:22:15 -03'00'

(a) JARBAS PEREIRA INÁCIO
Presidente

TESTEMUNHAS:

**CASSIA DE LOURDES
DA SILVA**

Assinado de forma digital por
CASSIA DE LOURDES DA SILVA
MAGRINI:30526608889

MAGRINI:30526608889 Dados: 2024.07.01 13:51:43 -03'00'

**PRISCILA CARLA GUERRA
DE**

Assinado de forma digital por
PRISCILA CARLA GUERRA DE
ANDRADE:33892939810

ANDRADE:33892939810 Dados: 2024.07.01 13:55:08 -03'00'

**LUCAS
MAMEDE
DA SILVA**

Assinado de forma
digital por LUCAS
MAMEDE DA SILVA
Dados: 2024.06.20
17:09:45 -03'00'